

nº 466

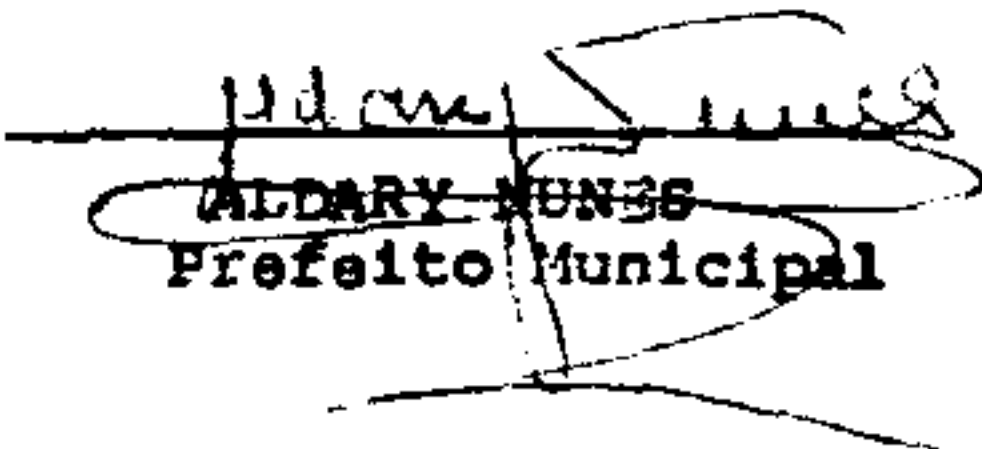
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo.  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

4.76  
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito SUPLEMENTAR de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) à verba "GABINETE DO PREFEITO" - Despesa de Capital - Construção do Prédio da Prefeitura, 4 1 1 2 0 2, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, são os definidos do artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual nº , 2 583/71

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 24 de setembro de 1974

  
~~ALDARY NUNES~~  
Prefeito Municipal